

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 215/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 674/2021 de 08 de Dezembro de 2021, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2022 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar no valor **R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR		
158 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00107.300107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00
2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
165 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	15.000,00
169 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00103.100103.01.01.00.00 - EDUCAÇÃO / 10% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.000,00
2.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
262 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	10.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO		
336 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	5.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
378 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	50.000,00
379 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	30.000,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO		164.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**, como I – **ANULAÇÃO** e o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, como II - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**.

I - ANULAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)		
107 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	34.000,00
Soma Redução		34.000,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

II SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO/FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	00107.300107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	50.000,00
3.000	00000.300000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	80.000,00
Soma Superávit		130.000,00
Soma Total		164.000,00

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 01 do mês de Agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 251/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI	133582738	094.857.449-60	CHEFE DE SEÇÃO SCFV – CENTRO DA JUVENTUDE – CC-4
MARIA ROSA DE SIQUEIRA FERRANTI	3222448-6	495.346.299-87	CHEFE DE SEÇÃO SCFV – CENTRO IDOSO – CC-4
PRISCILLA CATAROSI ZAGO	87757510	082.434.999-70	ASSESSOR EXECUTIVO – CC-4
WESLEY ROBERTO PEREIRA XANDU	9617260-5	060.770.499-30	CHEFE DE SEÇÃO DO TRABALHO/SINE – CC-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 252/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
JOSÉ VALENTIM MOLINARI	0885521-8	165.974.949-20	CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS CC-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 253/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,
Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
FLAVIO ANTONIO DE DEUS	69004385	036.474.789-70	CH DE SEÇÃO DE PPROMOÇÃO ESPORTIVA E CULTURAIS – CC-4
KEILLA CRISTINA PRATES	10788470-0	069.694.209-73	DIRETOR DE ENSINO – CC-3
LAERCIO DE JESUS GUIZILINI	4027514-2	434.342.909-15	DIRETOR DE ESPORTE E CULTURA – CC-2
MANOEL CARLOS FILHO	48850898	465.911.929-72	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO – CC-4
SHIRLEY GABRIELI DE CARVALHO	146166130	118.346.239-52	CHEFE DA SEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR – CC-4
WILSON JOSE CAMARGO	52595673	813.518.609-68	CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE – CC-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 254/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **GERALDO ANANIAS PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº. 20261048 SSP-PR, CPF 434.356.029-53 para exercer o Cargo de Agente Político de SECRETARIO GERAL DE GOVERNO - Símbolo CC–1, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 255/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
AMAURY DURANTE	5164501-4	822.420.209-78	DIR CENTRAL DE COMPRAS – CC-2
ANA PAULA DA GUIRRA JACINTO	10251735-0	069.527.779-03	GERENTE DE CONTROLE DA FROTAS – CC-3
ANDREA ALVES MONTEIRO VOLPATO	8.130.290-1	032.300.139-48	DIRETOR DE GOVERNO – CC-2
BIANCA STECCA RIBEIRO	134150645	099.960.669-75	ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CC-2
BRUNA WILLIS SOUZA AMELIO	13262495	090.360.959-21	CH DE SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS – CC-4
FERNANDA ROBERTA ANKLAM	5746058	090.490.549-78	ASSESSOR TÉCNICO DE ENG AMBIENTAL – CC-2
LUCIMARA SANGY	95861547	053.303.529-59	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO – CC-2
MARCO ANTONIO GIGLINI	124775060	081.186.799-42	ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA E OBRAS – CC-2
TAINARA BIANCA MADALOZO	145780136	111.129.869-60	CH DA SEÇÃO DE PESQUISA E ORÇAMENTO – CC-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 8 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 256/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
JOÃO GUILHERME VALÉRIO	9389469-3	084.054.279-88	CH DE SEÇÃO DE SAÚDE DO IDOSO – CC-4
ROSEMARY RAMALHO DA SILVA	7230117-0	979.831.019-53	CH DE SEÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE – CC-4
MAURO JOAO SCHIAVO	33029390	458.517.519-91	DIRETOR DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – CC-2
REGIANI DE FATIMA ROSATTI	78490136	055.748.089-27	CH DA SEÇÃO DE AGENDAMENTO E CONSULTAS – CC-4

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 9 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 257/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão em conformidade a Lei Municipal nº 714/2022, anexo III:

NOME	RG	CPF	CARGO-SIMBOLO
CESAR MARIANO	7068670-8	019.086.449-40	CH DE SEÇÃO LIMPEZA PÚBLICA – CC-4
SEBASTIÃO DALCIN ROSA	865604	277.137.339-49	DIRETOR DE SERVIÇOS URBANO E INDUSTRIA – CC-2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 10 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 258/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a senhora **LUCILENE AP FIGUEIREDO**, servidor público municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 026.490.779-56, RG 72351991 SSP-PR, matrícula 39101, designada para exercer a função do Cargo em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE PROGRAMAS E CONVENIOS - Símbolo CC-4, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo a ser designado, de acordo com o artigo nº 35 da Lei Municipal nº 714/2022, anexo III sobre seus vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOÍSES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -
"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FLIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 11 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 259/2022

O Prefeito Municipal de Sabáudia - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º. Cessar os efeitos dos Decretos nº 259/2021 e nº 078/2022, no que diz respeito a servidora EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, CPF 071.282.559-23, matrícula 059, designada na função de Presidência da Comissão Permanente de Licitação, bem como da **FUNÇÃO GRATIFICADA FG-2,,** mantêm-se inalteradas as demais previsões nos referidos decretos.

Art. 2º. Designar excepcionalmente a senhora ARACELI APARECIDA GERALDO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, CPF 033.350.849-18, matrícula 28601 para ocupar a função de suplente da Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 12 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 056/2022 Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2022 Chamamento Público nº 007/2022
---	--	--

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados, o Chamamento Público nº 007/2022, objetivando o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA A EXECUÇÃO DE ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TABELA SUS/SIGTAP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir de 23 de agosto de 2022 até as 08:40 horas do dia 14 de setembro de 2022 no Setor de Protocolo localizado na sede do Paço Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 14 de setembro de 2022 às 09:00 horas.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL: a partir 23 de agosto de 2022 até as 08:40 horas do dia 14 de setembro de 2022, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de outubro de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 13 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 060/2022 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2022
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 038/2022 – PMS

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO INTEGRADO/INFORMATIZADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO A HOSPEDAGEM EM NUVEM, A MIGRAÇÃO DE DADOS EM USO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 163/2021 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 02 de setembro de 2022.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 02 de setembro de 2022 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do 22 de agosto de 2022 até o dia 02 de setembro de 2022, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 19 de agosto de 2022.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 14 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de setembro do ano de 2022, na Auditorio do Paço Municipal, sito a Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Presidente Campos Sales s/n	Construção de Meu Campinho	648,00 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@sabaudia.pr.gov.br ou através do site www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3151-1122.

Sabáudia, 18 de agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 15 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2022, na Auditorio do Paço Municipal, sito a Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@sabaudia.pr.gov.br ou através do site www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3151-1122.

Sabáudia, 18 de agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 16 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O Município de Sabáudia torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 12 de setembro do ano de 2022, na Auditório do Paço Municipal, sito a Praça da Bandeira nº 47 em Sabáudia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede do Município	Infraestrutura urbana (lazer)	648,00 m ²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@sabaudia.pr.gov.br ou através do site www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 3151-1122.

Sabáudia, 18 de agosto de 2022.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 17 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022

01	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	Processo Adm.: 032/2022 Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022
----	--	---

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO n.º 001/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 062/2022
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2022
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA**
CNPJ Nº: 32.066.937/0001-56

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES DA UNIDADE DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, A SEREM EXECUTADAS NO LOTE 56/D 56-/C AS MARGENS DA RODOVIA PR 218, SAÍDA PARA ASTORGA.**

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo no valor de R\$ R\$ 42.672,07 (Quarenta e dois mil seiscientos e setenta e dois reais e sete centavos), e uma supressão no valor de R\$ 5.985,58 (Cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), ambos referente a alterações realizadas no projeto inicial, considerando que foram constatados diversos fatores que impossibilitaram a empresa contratada de realizar os serviços em conformidade ao inicialmente contratado. Diante do acréscimo e da supressão ora apresentados, verifica-se que o valor real do aditamento perfaz o montante de R\$ 36.686,49 (Trinta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme apresentado no Parecer Técnico e Planilha Orçamentaria expedido pelo Departamento de Engenharia, bem como no Requerimento de Aditivo encaminhado pela empresa contratada, os quais contem todas as informações necessárias a realização deste termo aditivo. Diante das informações apresentadas verifica-se que o valor do acréscimo está dentro do limite permitido pela legislação vigente, perfazendo um aumento aproximado de 37,36% do valor original do contrato.

Constitui objeto do presente aditivo também, o aditamento do prazo de execução dos serviços em mais 60 (sessenta) dias, visto que o prazo de vigência é até 12 meses contados da data de assinatura do contrato qual seja 10/06/2022. Dessa forma o prazo de execução passa a ser até 19/10/2022.

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:

2.062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
379 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	00000.300000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 36.686,49 (Trinta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

FUNDAMENTO: Artigos 57 e 65 § 2º, II da Lei 8.666/93.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 18 de agosto de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1992 – PÁG. 18 – SEXTA-FEIRA – 19 – 08 – 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 260/2022

Dispõe sobre revogação de nomeação de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga-se o Decreto nº 234/2022, ficando **SEM EFEITOS** a nomeação da servidora Maria Cleuzenete Viana, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 169.970.148-28, RG 47047870 SSP-PR, matrícula 117402, que designava para exercer a função do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - Símbolo CC-3.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de agosto de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13